



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



RESOLUÇÃO Nº 05/2021.

Altera o Art. 3º da Resolução n. 20 de 21 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre os períodos legislativos e dá outras providências;

ALOISIO JOSÉ LEHMENN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Santa Catarina no uso de suas atribuições, faz saber a todos, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O *caput* do Artigo 3º da Resolução n. 20 de 21 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Para os efeitos regimentais, a legislatura é dividida em 4 (quatro) sessões legislativas ordinárias e cada sessão legislativa desenvolve-se no período de 02 de fevereiro a 22 de dezembro, com exceção a primeira sessão legislativa, a qual terá início na primeira segunda-feira da segunda quinzena do mês de janeiro.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC 05 de Julho de 2021.

ALOISIO JOSÉ LEHMEN
Presidente